



CHAMADA INTERNA Nº 01/2023

EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORES NINA - UNIPAMPA JAGUARÃO

ÁREA DA BOLSA: INCLUSÃO E ACESSIBILIDADE

O campus Jaguarão torna pública a abertura de processo seletivo para monitoria de inclusão e acessibilidade – acompanhamento a estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, superdotação/ altas habilidades, em conformidade com as iniciativas institucionais voltadas às ações afirmativas ao acompanhamento estudantil, em conformidade com a Instrução Normativa nº 03/2009, de 31/03/2009, da UNIPAMPA.

1. FINALIDADE

Considerando a Portaria Normativa 39/2007, do MEC-SESU, que institui o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, no Decreto nº. 7.234/2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, bem como as Resoluções CONSUNI/UNIPAMPA 71/2014 e 84/2014, o presente edital destina-se a complementar a política de apoio aos estudantes com deficiência, colaborando com meios para sua permanência e seu sucesso acadêmico.

2. DO OBJETO

2.1 Selecionar monitor para realizar, em contrapartida ao recebimento de bolsa, acompanhamento, monitoramento e orientação aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, superdotação/altas habilidades, atendidos pelo Núcleo de Inclusão e Acessibilidade - NInA, em suas atividades acadêmicas e acompanhamento em componentes curriculares.

3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1 São atribuições do servidor – Interface NInA

3.1.1 Elaborar com o monitor o plano de atividades.

3.1.2 Zelar pelo cumprimento do plano de atividades.

3.1.3 Supervisionar e orientar a execução de todas as atividades do monitor.

3.1.4 Controlar e informar periodicamente a assiduidade do monitor.

3.1.5 Ser a interface entre monitor e os demais setores da Universidade.

3.1.6 Apresentar relatório das atividades exercidas pelo monitor, ao término da vigência da monitoria ou por motivo de desligamento do monitor.

3.1.7 Orientar na submissão do trabalho desenvolvido pelo monitor na edição anual do Salão Integrado de Ensino, Pesquisa e Extensão da UNIPAMPA (SIEPE).

3.1.8 Informar ao NInA o pedido para troca do monitor, em caso de descumprimento dos requisitos exigidos neste edital.

3.2 São atribuições do monitor:

3.2.1 Elaborar plano de atividades junto ao orientador, conforme modelo Anexo I deste edital.

3.2.2 Cumprir as demandas que lhe forem destinadas, conforme o plano de atividades aprovado, considerando a carga horária semanal a ser cumprida.

3.2.3 Colaborar no acompanhamento dos alunos, público alvo da educação especial, nos respectivos campus.

3.2.4 Monitorar processos de frequência e aproveitamento acadêmico dos discentes público alvo da educação especial, que recebem atendimento, por meio de relatórios disponibilizados pelo orientador.

3.2.5 Apresentar relatório das atividades desempenhadas ao final da vigência da monitoria ou por motivo de desligamento, conforme modelo Anexo II deste edital.

3.2.6 Informar e manter regularizado seu CPF e sua conta-corrente bancária, da qual seja titular, para fins de pagamento da bolsa pela instituição.

3.2.7 Não serão aceitas para pagamento de bolsa: conta poupança, conta corrente em nome de terceiros, conta conjunta e/ou conta salário.

3.2.8 O discente deve enviar para registro e comprovação de conta corrente: cópia do cartão, ou do contrato de abertura de conta corrente ativa, ou ainda print do aplicativo do banco para celular, que contenham impressos (que sejam visíveis) os dados do número da conta corrente/ a agência e o nome do banco, de qualquer instituição bancária da qual seja o titular, no prazo estabelecido neste edital.

3.2.9 Não ter reprovação por frequência em nenhuma disciplina no semestre anterior.

3.2.10 Submeter trabalho no SIEPE relativo à temática desenvolvida nas atividades de monitoria.

3.2.11 Assinar o termo de sigilo, conforme disposto no Anexo III deste edital, relacionado às informações do discente assistido pela monitoria.

3.3 São atribuições do NInA:

3.3.1 apresentar via meet aos novos monitores, juntamente com os Interfaces, a proposta das atividades relacionadas à bolsa monitoria, assim como as expectativas e experiências já realizadas;

3.3.2 acompanhar o orientador no controle do plano de atividades do monitor;

3.3.3 ser a interface entre os orientadores dos campi e a PRAEC;

3.3.4 apresentar relatório das atividades enviados pelos Interfaces à PRAEC, ao término da vigência da monitoria ou por motivo de desligamento do monitor;

3.3.5 informar à PRAEC o pedido para troca do monitor, em caso de descumprimento dos requisitos exigidos neste edital;

3.3.6 realizar o processo administrativo de pagamento da bolsa de monitoria;

3.3.7 o NInA será responsável pela emissão dos certificados de horas de monitoria.

4. DO CRONOGRAMA

| | |
|-------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| de 03/05/2023 a 10/05/2023 | Período de inscrição dos alunos. |
| 12/05/2023 | Divulgação da lista de inscrições homologadas, através do mural físico do NuDE e por e-mail aos candidatos. |
| de 15/05/2023 a 16/05/2023 | Processo seletivo pelo Interface NInA - Entrevista / Documentação e Avaliação. |
| 17/05/2023 | Divulgação do resultado preliminar, através do mural físico do NuDE e por e-mail aos candidatos. |
| de 17/05/2023 a 18/05/2023 | Período de recebimento e julgamento de recursos |
| 23/05/2023 | Resultado final, emitido pelo site do campus e no mural físico do NuDE. |
| 24/05/2023 | Início das atividades de monitoria. |

5. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO DOS DISCENTES

5.1 Para participar deste processo de seleção, o discente candidato deverá preencher o formulário online no link <https://forms.gle/GtywrBFHaMF7HCsj6> e enviar a documentação exigida para o e-mail laurenprestes@unipampa.edu.br.

5.2 Para realizar a inscrição neste processo de seleção, o discente candidato deverá anexar a seguinte documentação no e-mail, de acordo com o prazo estipulado neste Edital:

5.2.1 Cópia do histórico acadêmico atualizado;

5.2.2 Curriculum vitae registrado na plataforma Lattes;

5.2.3 Cópia dos certificados dos cursos referentes à avaliação constante no item 8.2.2 deste edital, caso estejam no currículo lattes.

6. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA À BOLSA

6.1 Estar matriculado regularmente em um dos cursos do campus ao qual concorrerá para a bolsa. 6.2 Apresentar a documentação exigida no ato da inscrição.

6.3 Ter disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas.

6.4 Possuir conta-corrente bancária, em que seja o titular, para fins de concessão da bolsa pela instituição.

6.5 O aluno que tenha solicitado encaminhamento da documentação de provável formando à Secretaria Acadêmica de seu respectivo campus para o primeiro semestre do ano de 2023, fica condicionado à não participação deste edital.

6.6 O pagamento do auxílio será suspenso a partir do encerramento das atividades acadêmicas do aluno, bem como em trancamento parcial ou total.

7. PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 O bolsista selecionado deve apresentar perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas.

7.2 A seleção do bolsista é atribuição de uma banca, formada pelo Interface NInA e um Servidor da UNIPAMPA.

7.2.1 A Banca será responsável por realizar a entrevista com o candidato e a verificação e avaliação dos documentos enviados no ato da inscrição.

7.3 A lista de classificados deve ser publicada, por ordem de classificação, para que se realize a substituição do bolsista em caso de necessidade.

7.4 A Banca deverá encaminhar ao e-mail do NInA (nina@unipampa.edu.br) o resultado final da seleção em sua unidade, conforme cronograma previsto neste Edital.

8. DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO DO ESTUDANTE

8.1 Homologação da Inscrição - Caráter Eliminatório.

8.1.1 A homologação da inscrição está condicionada à entrega da documentação exigida no item 5 deste edital e ao atendimento a todas as exigências do item 6.

8.2 Seleção dos candidatos - Caráter Classificatório:

A seleção será composta de duas etapas:

8.2.1 Etapa 1 – Entrevista realizada pela Banca Avaliadora composta pelo Interface NInA e um Servidor da UNIPAMPA, a ser conduzida de forma presencial, definidos pela Banca e divulgados na página da UNIPAMPA campus Jaguarão e comunicadas por e mail aos candidatos.

8.2.2 Etapa 2- Análise de currículo. Pontuação cumulativa, não podendo ultrapassar 10 pontos, para cada uma das seguintes condições, quando apresentadas no momento da inscrição, pelo candidato:

| | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| Ter experiência na área da inclusão, remunerada ou voluntária, comprovada por documentação (declaração, atestado, carteira de trabalho, contrato, etc.) apresentada na entrevista. | 2 pontos por atividade de experiência |
| Ter realizado formação/capacitação, de no mínimo 4 horas/aula/formação ou capacitação, em inclusão ou qualquer área da acessibilidade (cursos, palestras, oficinas, etc.), comprovada por documentação a ser anexada no momento da inscrição. | 0,5 ponto por formação |
| Ter cursado, com aprovação, o componente curricular de LIBRAS. | 1 ponto |
| Ter cursado algum Curso de LIBRAS (em qualquer nível), comprovado por documentação anexada no momento da inscrição. | 2 pontos por curso |

9. DOS RECURSOS

9.1 A interposição de recurso deverá ser registrada através de envio de e-mail ao endereço nude.jaguarao@unipampa.edu.br, com o assunto “RECURSO - CHAMADA INTERNA NINA 2023”;

9.2 Os pedidos de recursos estão previstos somente para a etapa de análise dos critérios

classificatórios, no prazo estipulado no item 4 deste edital.

10. VIGÊNCIA

10.1.1 O período de vigência das bolsas de monitoria será da seguinte forma:

10.1.2 Para 30 bolsas, o período de vigência será de 08 meses (oito meses), tendo início no mês de Maio e término no mês de Dezembro do corrente ano.

10.2 O presente instrumento poderá ser prorrogado para acompanhamento das atividades acadêmicas referente ao ano letivo de 2023, mediante disponibilidade financeira.

10.3 No caso da necessidade de substituição do monitor, o próximo da lista classificatória deverá ser chamado ou, não sendo possível, um novo processo de seleção deverá ser realizado, obedecendo-se o previsto nos itens 6 e 7 deste Edital, por meio de Chamada Interna do respectivo campus.

11. CARGA HORÁRIA, VALOR E QUANTITATIVO DE BOLSAS

11.1 Será a bolsa de monitoria / tutoria com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

11.2 O valor mensal da bolsa com carga horária de 20 horas semanais é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

11.3 O número de bolsas por Campus obedecerá ao estabelecido no Quadro 2.

11.4 É vedada a divisão da bolsa entre 2 (dois) ou mais alunos.

11.5 Cada candidato poderá concorrer a apenas 1 (uma) bolsa.

11.6 Havendo dotação orçamentária, poderão ser chamados de acordo lista de classificação novos monitores.

11.7 Havendo interesse e aceite do Interface INA do respectivo Campus, os monitores classificados e não selecionados dentro do número de vagas disponíveis, poderão exercer monitoria voluntária, garantindo certificação ao término das atividades desenvolvidas.

11.8 Serão utilizados recursos orçamentários alocados pelo Programa de Acessibilidade na Educação Superior (Incluir) e pelo Plano Nacional de Assistência Estudantil-PNAES.

Quadro - Quantitativo de bolsas

| |
|--------------------------------------------------------------------|
| NÚMERO DE MONITORES/TUTORES |
| 2 (duas) vagas para Bolsistas de Monitoria + CR (cadastro reserva) |

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A participação do candidato nesta seleção implicará em ciência e aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

12.2 Informações relativas ao local e à data da entrevista serão divulgadas, pelo Interface NInA, no mural físico do NuDE (localizado ao lado da sala 401, no prédio administrativo do campus Jaguarão) e comunicadas por e-mail aos candidatos.

12.3 É responsabilidade exclusiva do candidato a observância aos procedimentos e prazos estabelecidos neste documento, bem como de eventuais alterações referentes ao processo seletivo.

12.4 Os casos omissos deverão ser encaminhados para apreciação e deliberação do Núcleo de Inclusão e Acessibilidade (NInA).

Jaguarão, 03 de Maio de 2023.

ANEXO I

PLANO DE ATIVIDADE DO BOLSISTA

| | |
|-------------------------------------------|--|
| Nome do(a) Bolsista(a): | |
| Nome do(a) orientador(a): | |
| Campus: | |
| Carga horária semanal do bolsista: | |

| |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Descrição detalhada das atividades do/a bolsista considerando sua carga horária de atuação: |
| |

| Atividade | Objetivo | Estratégia |
|------------------|-----------------|-------------------|
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |

_____, ____ de _____ de 2023.

_____ Assinatura do Orientador Interface

NInA Assinatura do Aluno Bolsista

ANEXO II

RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES

BOLSISTA DE ACESSIBILIDADE

NINA - NÚCLEO DE INCLUSÃO E ACESSIBILIDADE

NUDE - NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL

RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES DO BOLSISTA

1. Identificação:

| | | | |
|------------------------------------------------------|----------------------------------------|------------------------|-----------|
| Nome do(a) Bolsista: | | | |
| Data de início e fim das atividades do (a) Bolsista: | Início: __/__/____ Fim: __/__/202__ | Carga Horária Semanal: | ____ h |
| Unidade Universitária: | Campus _____ | Curso: | |
| Nome do(a) Orientador(a): | | | |

2. Relatório Final de Atividades do Bolsista:

a. De forma objetiva, descrever as atividades realizadas e os resultados alcançados, considerando a finalidade/objetivo da Chamada Interna (inclua o número (aproximado) de discentes atendidos pela bolsista).

b. Orientador(a), considerando o Plano de Atividades do Bolsista, marque a alternativa que melhor corresponda a sua percepção:

b.1.) O plano de atividades proposto ao bolsista foi executado em sua totalidade? () Sim

() Não

() Parcialmente

Comente sua avaliação:

2. O plano de atividades proposto ao bolsista foi executado de forma satisfatória?

() Sim

() Não

() Parcialmente

Comente sua avaliação:

3. A ação contribuiu para o aprimoramento acadêmico do bolsista?

() Sim

() Não

() Parcialmente

Comente sua avaliação:

c. Parecer do(a) Orientador(a) (considerações gerais/outras informações relevantes sobre a atuação do bolsista):

d. Autoavaliação do Bolsista (bolsista, de forma objetiva, avalie sua atuação na Chamada: aprendizados, desafios, pontos positivos/negativos, etc.):

e. Avaliação da Chamada pelo Bolsista: Você considera que a ação (considerando os objetivos da Chamada), contribuiu em sua formação, agregando experiência acadêmica e profissional?

3. Considerações Finais:

Espaço para sugestões, críticas e outras informações relevantes (percepções do orientador e do bolsista acerca da finalidade da ação, processo de seleção, etc.).

_____, ____ de _____ de 202__.

Orientadora SIAPE _____/_____

Bolsista

Matrícula _____

ANEXO III

TERMO DE SIGILO

Eu _____, na condição de bolsista da Universidade Federal do Pampa, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, matrícula nº _____, abaixo firmado, assumo o compromisso de manter confidencialidade e sigilo sobre todas as informações relacionadas aos discentes assistidos pelo Núcleo de Inclusão e Acessibilidade (NInA), do qual desenvolvo minhas atividades relacionadas à Bolsa Monitoria.

Estou ciente de que o não cumprimento do termo acima, acarretará administrativamente, no cancelamento imediato da Bolsa Monitoria.

_____, _____ de _____ de 202__.

Assinatura do Bolsista

CPF:

Matrícula:

1. A omissão ou falsidade de informações pertinentes ao Processo Seletivo implica na perda da vaga a qualquer tempo, sem prejuízo das demais medidas judiciais cabíveis.
2. Art. 299 do Código Penal: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.